



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO N.º 012/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE CRIA E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CAC – CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O artigo 3º, da Resolução n.º 012/2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“(…)

VII- *Emissão Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).*”


Art. 2º O parágrafo único do artigo 9º, da Resolução n.º 012/2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:


“(…)

XI- *Emissão Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).*”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala das sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 31 de agosto de 2020.


José Maria de Paula
Presidente


Paulo Luiz de Cantuária
Vice-presidente


Antônio Ricardo Alves
Secretário

#TODOS CONTRA
COVID-19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 007/2020

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO
N.º 012/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013,
QUE CRIA E REGULAMENTA O
FUNCIONAMENTO DO CAC – CENTRO DE
ATENÇÃO AO CIDADÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O artigo 3º, da Resolução n.º 012/2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“(…)

VII- Emissão Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).”

Art. 2º O parágrafo único do artigo 9º, da Resolução n.º 012/2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“(…)

XI- Emissão Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala das sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 31 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA	PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA	ANTÔNIO RICARDO ALVES
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:

Marcos Aurélio dos Santos

Código Identificador:BD319C0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/09/2020. Edição 2833

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>